



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

OFÍCIO CJR-CMF Nº 003/2019.

Fundão, 22 de julho de 2019.

EXMO. SR. ELEAZAR FERREIRA LOPES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDÃO - ES

Conforme disposto no Art. 69 da Resolução 003/95 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão-ES, solicitamos a Vossa Excelência que conforme decidido na 18ª (décima oitava) Reunião Ordinária desta Comissão, foi deliberado que os documentos juntados ao Projeto de Lei nº 030/2019, que “Fica Denominada de Rua Onélia Alvarenga De Oliveira, Localizada entre a Rua Jaime Oliveira Aliprandi e a Avenida Linhares, Atualmente Conhecida como Rua do Berimbau, no Distrito de Praia Grande, Neste Município.”, não são satisfatórios para instruir a decisão do Nobre Relator da matéria, Exmo. Sr. Ataídes Soares da Silva, conforme disposto no Art. 146-B, inciso VI, do Regimento Interno, assim a pedido do mesmo, solicitamos que seja apresentado pelo Exma. Sra. Vereadora, Angela Maria Coutinho Pereira, o seguinte documento:

- Certidão expedida pelo órgão competente da Prefeitura Municipal atestando a não existência de denominação anterior, bem como a exata localização do patrimônio municipal a ser denominado.

Ante o exposto, apresentamos nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Presidente da Comissão de Justiça e Redação